

T 1 0 0 C H A L L E N G E R
FLORIANÓPOLIS 2027

REGULAMENTO OFICIAL

T100 CHALLENGER FLORIANÓPOLIS 2027

2 km natação • 80 km ciclismo • 18 km corrida

Data da prova: 18 de abril de 2027 (domingo) — largada às 6h30

Praia de Jurerê Internacional — Florianópolis/SC

Largada e Área de Transição: Av. dos Pampas, 241 — Jurerê Internacional, CEP 88053-330

Arena, Expo, entrega de kits e chegada: Clube 12 — Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n — Jurerê Internacional

REG-FLN-T100-2027 • Versão 1.0 • Emissão: 12/10/2026

Organização: ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis (CNPJ 06.143.352/0001-82)

Sumário

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Capítulo II — A Prova

Capítulo III — Inscrições

Capítulo IV — Cancelamento, Transferência e Reembolso

Capítulo V — Entrega de Kits

Capítulo VI — Congresso Técnico e Programação Oficial

Capítulo VII — Regras Técnicas de Competição

Capítulo VIII — Drafting (Vácuo), Cartões e Penalidades

Capítulo IX — Cronometragem e Chegada

Capítulo X — Arbitragem, Protestos e Recursos

Capítulo XI — Categoria Revezamento

Capítulo XII — Premiação

Capítulo XIII — Seguro e Saúde do Atleta

Capítulo XIV — Direito de Imagem e Propriedade Intelectual

Capítulo XV — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Capítulo XVI — Responsabilidades e Disposições Gerais

Capítulo XVII — Foro Competente

Anexo I — Termo de Responsabilidade

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Art. 1º. O **T100 Challenger Florianópolis 2027** é uma competição esportiva de triatlo de caráter internacional, integrante do circuito **T100 Challenger**, organizada pela **ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis** (CNPJ 06.143.352/0001-82), aberta a atletas amadores dos Grupos Etários, a atletas Profissionais e a equipes de Revezamento, regida por este regulamento, pelas regras técnicas do circuito T100 Challenger e, subsidiariamente, pelas normas da **World Triathlon** e da **Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri)**.

Art. 2º. O evento tem natureza esportiva e competitiva, envolvendo classificação e premiação por desempenho. Não estão previstas apresentações culturais, shows ou atrações artísticas. Não haverá cobrança de ingresso: acompanhantes, familiares e torcedores terão acesso livre e gratuito às áreas destinadas ao público, sendo restrito às pessoas credenciadas o acesso às áreas técnicas (Área de Transição, largada, chegada, Área de Recuperação e Sala de Arbitragem).

Art. 3º. A inscrição do atleta implica ciência e aceitação integral deste regulamento e do Termo de Responsabilidade que o integra (Anexo I). Ao assinalar a opção de aceite no sistema on-line de inscrição, o participante declara ter lido e aceito todos os seus termos.

Capítulo II — A Prova

Art. 4º. O T100 Challenger Florianópolis 2027 será realizado em **18 de abril de 2027 (domingo)**, com largada às **6h30** na **Av. dos Pampos, 241** (CEP 88053-330), na Praia de Jurerê Internacional, em Florianópolis/SC — Brasil, integrando a programação do fim de semana do evento (17 e 18 de abril de 2027), com atividades de véspera (Expo e entrega de kits) a partir de 15 de abril. A arena do evento, a Expo e a entrega de kits funcionarão no **Clube 12** (Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n — Jurerê Internacional); a Sala de Arbitragem ficará junto à Expo. A largada ficará na Av. dos Pampos; a Área de Transição, bike check-in, o bike check-out, a chegada e a Área de Recuperação, no Clube 12.

Art. 5º. A prova será disputada nas seguintes distâncias oficiais:

Etapa	Distância	Observação
Natação	2 km	Praia de Jurerê Internacional; 1 volta; largada em ondas
Ciclismo	80 km	2 voltas, conforme percurso oficial
Corrida	18 km	3 voltas, conforme percurso oficial

Percurso total: **100 km**. Os percursos detalhados serão apresentados no Congresso Técnico e disponibilizados no site oficial.

Categorias e Grupos Etários

Art. 6º. A prova será disputada por **Grupos Etários**, masculino e feminino, com faixas idênticas para ambos os sexos:

18 a 24 · 25 a 29 · 30 a 34 · 35 a 39 · 40 a 44 · 45 a 49 · 50 a 54 · 55 a 59 · 60 a 64 · 65 a 69 · 70 anos ou mais

Art. 7º. A prova admite ainda a categoria **Profissional**, masculina e feminina, aberta a atletas integrantes do ranking da PTO (Professional Triathletes Organisation), sem exigência de posição mínima no ranking, com inscrição no mesmo período e pelos mesmos valores da inscrição individual dos Grupos Etários (Arts. 11º e

12º), largada em onda própria (Art. 26º), zona de vácuo específica (Art. 42º) e premiação em dinheiro (Art. 55º). A categoria Profissional é classificada em separado dos Grupos Etários e da classificação Geral Amador.

Art. 8º. A prova admite também a categoria **Revezamento**, nas modalidades Dupla e Trio, disciplinada no Capítulo XI.

Art. 9º. Para efeito de enquadramento nos Grupos Etários, considera-se a idade do atleta em **31 de dezembro de 2027**. A idade mínima de participação é de **18 (dezoito) anos completos até 18 de abril de 2027**, data da prova.

Tempos-Limite de Prova

Art. 10º. A prova terá tempo máximo de duração por etapa, contado a partir da largada. O atleta que exceder o tempo-limite de qualquer etapa será desclassificado e deverá deixar o percurso, uma vez que, a partir desse momento, o aparato de segurança começa a ser desmobilizado.

Marco	Tempo-limite (acumulado desde a largada)	Horário-limite (largada às 6h30)
Corte da natação	1h20	7h50
Corte do ciclismo (natação + ciclismo acumulados)	5h00	11h30
Tempo total de prova	7h30	14h00

A retirada das bicicletas dos atletas que concluírem a prova após o encerramento do bike check-out seguirá o procedimento do Art. 41º.

Capítulo III — Inscrições

Art. 11º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial **www.challenge-brazil.com**, no período de **12/10/2026 a 10/04/2027**, ou até que seja atingido o limite técnico de **800 (oitocentos)** atletas, o que ocorrer primeiro.

Art. 12º. Valores por lote:

Lote	Prazo	Individual — Grupos Etários e Profissional (por atleta)	Revezamento Dupla (por equipe)	Revezamento Trio (por equipe)
1º Lote	até 28/12/2026	R\$ 2.050,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.390,00
2º Lote	até 27/02/2027	R\$ 2.170,00	R\$ 2.290,00	R\$ 2.490,00
3º Lote	até 10/04/2027	R\$ 2.290,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.590,00

Formas de pagamento: cartão de crédito, em até **10 (dez) parcelas sem juros** para inscrições realizadas até **30/01/2027**; após essa data e até o encerramento das inscrições (10/04/2027), em até **5 (cinco) parcelas sem juros**. O último lote encerra na mesma data de encerramento das inscrições. Os valores da inscrição individual aplicam-se igualmente aos atletas Profissionais.

§ 1º. **Desconto legal.** Atletas com **60 (sessenta) anos ou mais** e atletas **PcD** têm direito a **50% (cinquenta por cento) de desconto** sobre o valor do lote vigente, aplicado no ato da inscrição. A comprovação será feita na entrega de kits, mediante apresentação de documento oficial de identidade com foto (atletas com

60 anos ou mais) ou do laudo médico previsto no Art. 15º (PcD). A retirada do kit do atleta beneficiário do desconto deverá ser feita exclusivamente por ele, vedada a retirada por terceiros, sob qualquer justificativa.

§ 2º. **Pagamento e alterações.** Solicitações de revisão, ajuste ou cancelamento devem ser encaminhadas por e-mail a contato@challenge-brazil.com, observados os prazos do Capítulo IV. O atleta é responsável por conferir seus dados no ato da inscrição. Problemas ou atrasos no pagamento devem ser comunicados imediatamente à organização, com a data prevista de regularização, a fim de evitar o cancelamento da inscrição. O parcelamento regular no cartão de crédito não caracteriza inadimplência; considera-se inadimplente apenas a inscrição cujo pagamento não for confirmado pela operadora ou plataforma.

§ 3º. **Taxa de Day Use da federação.** O pagamento e a regularização dessa taxa são de responsabilidade do atleta, podendo ser realizados antecipadamente pelo site oficial da FETRISC ou durante a entrega de kits, diretamente na tenda da FETRISC localizada na entrada da Expo. Recomendamos a regularização prévia para evitar eventuais atrasos ou impedimentos à participação.

Art. 13º. A taxa de inscrição contempla: participação na prova; kit do atleta, composto por mochila, números de identificação, touca de natação, camiseta do evento e brindes; número de peito e chip de cronometragem; pontos de hidratação e alimentação no percurso; kit de alimentação/hidratação pós-prova; apoio médico e equipe técnica durante a competição; seguro de atleta (Capítulo XIII); medalha de finisher a todo atleta que concluir a prova dentro do tempo-limite; e premiação, conforme os critérios do Capítulo XII.

Art. 14º. A participação é pessoal e intransferível, condicionada ao preenchimento completo do formulário, ao pagamento e à aceitação deste regulamento. O atleta é responsável pela veracidade das informações fornecidas; em caso de fraude comprovada, será desclassificado e ficará sujeito às demais consequências previstas neste regulamento, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade nos termos da lei.

Parágrafo único. A organização poderá suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades técnicas ou estruturais, comunicando pelos canais oficiais.

Atletas com Deficiência (PcD)

Art. 15º. A inscrição de atleta com deficiência (PcD) e de seu eventual atleta-guia deverá ser solicitada pelo e-mail contato@challenge-brazil.com até **17/03/2027**, informando nome completo, CPF, data de nascimento, telefone e laudo médico com CID, assinatura e carimbo do profissional responsável. O atleta PcD é classificado em seu respectivo Grupo Etário, com direito integral ao kit e aos demais itens da inscrição, nas mesmas condições dos demais participantes. Não haverá premiação ou classificação específica para PcD.

Capítulo IV — Cancelamento, Transferência e Reembolso

Art. 16º. Direito de arrependimento. O atleta poderá desistir da inscrição, com reembolso integral, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data da compra, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 17º. Cancelamento pelo atleta. Solicitado até **10/03/2027** (inclusive), o atleta terá direito ao reembolso de **50% (cinquenta por cento)** do valor efetivamente pago, restando a organização o percentual restante a título de custos operacionais já incorridos. A partir de 11/03/2027, a desistência da inscrição, inclusive por motivos médicos ou pessoais, não gerará reembolso, ressalvadas as hipóteses de força maior (Capítulo XVI) e os direitos assegurados pela legislação aplicável. A solicitação deve ser feita por e-mail para

contato@challenge-brazil.com, com o assunto "CANCELAMENTO — T100 Challenger Florianópolis 2027", informando nome completo, CPF e número de inscrição. O reembolso será processado em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 18º. Transferência de titularidade. Permitida mediante solicitação por e-mail até **04/04/2027** (duas semanas antes da prova), com anuência de ambas as partes e pagamento de taxa administrativa de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). A transferência poderá ser realizada uma única vez. O novo titular deverá preencher todos os dados cadastrais e aceitar os termos deste regulamento. Ao optar pela transferência, o atleta cedente não terá direito a reembolso ou créditos. A inscrição é intransferível para outras edições do evento.

Art. 19º. Não comparecimento (no show). O não comparecimento no dia do evento, por qualquer motivo não previsto neste capítulo, não gera direito a reembolso, crédito ou transferência, ressalvados os direitos assegurados pela legislação aplicável. O kit não retirado nos prazos previstos não será reenviado.

Art. 20º. Inadimplência. A inscrição cujo pagamento não for confirmado nos prazos acordados poderá ser cancelada pela organização, sem aviso previo.

Capítulo V — Entrega de Kits

Art. 21º. A entrega de kits ocorrerá no **Clube 12** (Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n — Jurerê Internacional, Florianópolis/SC), nos seguintes dias e horários:

Dia	Entrega de kits	Expo
Quinta-feira, 15/04/2027	14h às 20h	14h às 20h
Sexta-feira, 16/04/2027	10h às 20h	10h às 20h
Sábado, 17/04/2027	8h às 13h	8h às 18h

Art. 22º. Para retirar o kit, o atleta deve apresentar documento oficial de identidade com foto. A retirada por terceiro exige procuração e cópia dos documentos do titular e do representante; para atletas estrangeiros, exige-se cópia do passaporte. A retirada por terceiro não se aplica aos atletas beneficiários do desconto do Art. 12º, § 1º. No ato, o atleta deve conferir seus dados e os itens do kit — não serão aceitas reclamações posteriores.

Art. 23º. Não haverá entrega de kits fora das datas e locais estipulados, nem no dia da prova, nem por correio. O kit é pessoal e intransferível; a cessão a terceiros sujeita cedente e cessionário à suspensão de 2 (dois) anos das provas do circuito T100 Challenger, respondendo o cedente por qualquer acidente ou dano sofrido pelo cessionário.

Capítulo VI — Congresso Técnico e Programação Oficial

Art. 24º. O **Congresso Técnico** — marco regulamentar do evento — será realizado em **13/04/2027 (terça-feira)**, em formato de vídeo, disponibilizado nos canais oficiais. Nele serão apresentadas as informações técnicas vinculantes: horários de largada e das ondas, abertura e fechamento da Área de Transição, percursos, pontos de hidratação e alimentação, regras de apoio pessoal, duração da penalidade do cartão azul, tempos-limite e a temperatura de referência da água.

§ 1º. Haverá sessão de tira-dúvidas ao vivo para as categorias amadoras, sem efeito normativo, em **16/04/2027 (sexta-feira)**, às **19h00**, presencialmente na Expo (Clube 12) ou online, conforme formato

definido no Congresso Técnico.

§ 2º. Para a **Categoria Elite / Profissional**, será realizado **Congresso Técnico presencial obrigatório no sábado, 17/04/2027, às 19h00**, em local a ser divulgado nos canais oficiais do evento.

Art. 25º. Programação oficial do evento (15 a 18/04/2027). A programação geral compreende as atividades de véspera (Expo e entrega de kits, de 15 a 17/04), as provas de sábado (Challenger 7k e Junior Triathlon) e as provas de domingo (T100 Challenger Florianópolis e Triathlon Sprint). A data da prova objeto deste regulamento é **18/04/2027**.

Dia	Horário	Atividade	Local
Quinta, 15/04	14h às 20h	Expo e entrega de kits	Clube 12
Sexta, 16/04	10h às 20h	Expo e entrega de kits	Clube 12
Sexta, 16/04	19h	Tira-dúvidas ao vivo — T100 Challenger e Triathlon Sprint (sem efeito normativo)	Expo (Clube 12) ou online
Sábado, 17/04	6h30	Largada — Challenger 7k	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	8h	Bike check-in — Junior Triathlon	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	8h30	Largada — Junior Triathlon	Jurerê Internacional
Sábado, 17/04	8h às 13h	Entrega de kits (T100 Challenger e Triathlon Sprint)	Clube 12
Sábado, 17/04	8h às 18h	Expo	Clube 12
Sábado, 17/04	13h30 às 18h	Bike check-in (T100 Challenger e Triathlon Sprint)	Clube 12
Domingo, 18/04	5h30 às 6h15	Acesso à Área de Transição (T100 Challenger e Triathlon Sprint) — fechamento às 6h10	Av. dos Pampas, 241
Domingo, 18/04	6h15	Limite de acesso à área de largada	Av. dos Pampas, 241
Domingo, 18/04	6h30	Largada — T100 Challenger Florianópolis (em ondas; Profissional em onda própria)	Av. dos Pampas, 241
Domingo, 18/04	7h40	Largada — Triathlon Sprint	Av. dos Pampas, 241
Domingo, 18/04	8h às 14h	Expo	Clube 12
Domingo, 18/04	10h30 às 13h30	Bike check-out (mediante entrega da tornozeleira/chip) — T100 Challenger e Triathlon Sprint	Clube 12
Domingo, 18/04	após o resultado preliminar	Prazo de 30 min para recursos — Sala de Arbitragem	Expo

Domingo, 18/04	13h30	Cerimônia de premiação (após o encerramento dos recursos) — conjunta, T100 Challenger e Triathlon Sprint	Clube 12
----------------	-------	--	----------

Capítulo VII — Regras Técnicas de Competição

Seção I — Largada

Art. 26º. A largada será dada por sinal sonoro, em ondas, conforme grade divulgada no Congresso Técnico. Na largada, o atleta deverá estar posicionado na área de largada de acordo com a orientação do Diretor Técnico (DT) e dos árbitros. O atleta que largar fora da onda de sua categoria será desclassificado. A categoria Profissional largará em onda própria. A grade e a ordem das ondas serão definidas e comunicadas no Congresso Técnico.

Art. 27º. Em caso de largada em falso, o sinal sonoro será repetido, o percurso será bloqueado pelos árbitros de água e os atletas deverão retornar ao ponto de partida conforme orientação do DT; o atleta que não retornar será desclassificado, e o que causar uma segunda largada em falso será automaticamente desclassificado. Quando não for possível identificar os atletas responsáveis, o DT poderá validar a largada e a competição prosseguirá; nesse caso, o atleta identificado que largou em falso cumprirá penalidade de 15 (quinze) segundos antes da entrada na Área de Transição.

Art. 28º. O horário-limite para entrada na área de largada (6h15) e o encerramento do aquecimento serão confirmados no Congresso Técnico, sempre em momento anterior à largada.

Seção II — Natação

Art. 29º. O atleta deverá cumprir o percurso balizado, apresentado no Congresso Técnico, contornando todas as boias conforme orientação da organização e dos árbitros de percurso, sob pena de desclassificação. É permitido qualquer estilo de nado e o descanso apoiado em objeto inanimado, sem que dele se obtenha propulsão.

Art. 30º. Em caso de emergência, o atleta deverá sinalizar levantando o braço acima da cabeça. Após receber ajuda, deverá retirar-se da competição e informar obrigatoriamente ao árbitro da etapa de natação ou ao DT que está se retirando.

Art. 31º. É obrigatório o uso da touca fornecida pela organização; a perda não intencional da touca durante a etapa, constatada pelos árbitros, não gera penalização. São proibidos nadadeiras, palmares, luvas, boia de sinalização e qualquer meio de flutuação ou propulsão que gere vantagem indevida, bem como nadar com o torso nu; a inobservância acarreta desclassificação imediata. São permitidos óculos de natação e clipe nasal.

Art. 32º. Roupas de borracha (neoprene). A temperatura da água será aferida oficialmente pela arbitragem na manhã do dia anterior à prova, e a decisão sobre o uso do neoprene será comunicada aos atletas até 12 (doze) horas antes da largada, podendo o DT ou o Diretor de Prova alterar os limites em caso de mudanças climáticas. Aplicam-se as regras:

- I. permitido quando a temperatura for igual ou inferior a **24,5 °C** (Grupos Etários);
- II. obrigatório quando a temperatura for igual ou inferior a **16 °C**;
- III. proibido acima de 24,5 °C, sendo então liberado o uso de trajes tipo skinsuit/speedsuit 100% têxteis (nylon ou lycra), vedados os emborrachados;
- IV. a roupa não pode exceder 5 mm de espessura no tronco e nas pernas, deve ser peça única (sem partes superior e inferior), de pernas completas e aprovada conforme as normas da World Triathlon; o uso não autorizado acarreta desclassificação;
- V. sob a roupa de borracha o atleta deverá vestir sua roupa de competição, que não poderá ser removida após colocada;

- VI. não há limite específico de permanência na água com neoprene, aplicando-se apenas o tempo-limite da etapa de natação (Art. 10º).

Os limites de temperatura aplicáveis à categoria Profissional serão informados no Congresso Técnico.

Art. 33º. Em condições de mar desfavoráveis, a critério do DT e do Diretor de Prova, a distância da natação poderá ser reduzida ou a etapa substituída por percurso de corrida de **5 km**. Ultrapassado o ponto de cronometragem de saída da natação, o atleta não poderá retornar à água.

Seção III — Ciclismo

Art. 34º. São admitidas bicicletas dos tipos Road, Time Trial ou Mountain Bike que atendam aos requisitos de segurança. O **capacete rígido certificado** (INMETRO ou equivalente reconhecido pela World Triathlon/UCI) é obrigatório e deve permanecer afivelado sempre que o atleta estiver em contato com a bicicleta, sob pena de desclassificação.

Art. 35º. Na Transição 1 (T1), a bicicleta só pode ser retirada do cavalete após o capacete estar afivelado; na Transição 2 (T2), o capacete só pode ser retirado após a bicicleta estar recolocada no cavalete; a inobservância sujeita o atleta a penalização. O atleta que precisar sair do percurso de ciclismo só poderá desafivelar o capacete após desmontar, com os dois pés do mesmo lado da bicicleta, e deverá afivelá-lo novamente antes de remontar, retornando ao percurso pelo mesmo ponto em que saiu. O número de competição deve estar visível na bicicleta, no corpo e no capacete, afixado somente nos locais determinados pelo DT e pelos árbitros, sem alterações.

Art. 36º. É proibido: pedalar com o torso nu; progredir sem a bicicleta; bloquear a progressão de outros competidores ou impedir ultrapassagens com condutas antidesportivas (ex.: zigue-zague); trocar de bicicleta; e utilizar recipientes de vidro, fones de ouvido, celulares, joias ou acessórios que ofereçam risco. Em caso de problema mecânico, não haverá assistência externa que envolva troca de peças; haverá apoio mecânico para reparos simples (câmara de ar, pneu). A localização dos pontos de hidratação e alimentação no ciclismo e na corrida, bem como as regras e os locais para apoio pessoal (special needs), serão definidas e comunicadas no Congresso Técnico.

Art. 37º. O Delegado Médico, os árbitros ou o DT poderão, a qualquer momento, determinar a retirada de atleta que apresente condições de risco para si ou para terceiros. Ultrapassado o ponto de cronometragem de saída da transição para a corrida, o atleta não poderá retornar à etapa de ciclismo.

Seção IV — Corrida

Art. 38º. O atleta deve manter-se no percurso oficial, sendo permitido correr ou caminhar; não é permitido engatinhar ou arrastar-se, hipóteses em que haverá intervenção e retirada do atleta. É proibido: correr com o torso nu; correr descalço; receber acompanhamento de ritmo (pacing) de pessoas externas à competição; e utilizar equipamentos de som, fones de ouvido, celulares, recipientes de vidro, joias ou acessórios que ofereçam risco. O número de competição deve permanecer visível na parte frontal do corpo, entre o peito e a cintura, sem adulterações. O atleta que cruzar o ponto de cronometragem da chegada não poderá retornar ao percurso.

Seção V — Transições e Área de Recuperação

Art. 39º. Os horários de abertura e fechamento da Área de Transição (5h30 às 6h15) serão confirmados no Congresso Técnico; o atleta que não se apresentar nesse horário será considerado ausente e desclassificado. Na Área de Transição, o atleta usará somente o espaço designado, colocando ali apenas o material a ser usado na competição (na ausência de guarda-volumes, é permitido guardá-lo em recipiente,

como mochila, dentro do seu espaço), sem interferir em equipamentos alheios nem impedir o progresso de outros competidores. É proibido pedalar na área e trocar de roupa, permitida apenas a retirada do neoprene. A montagem e a desmontagem da bicicleta ocorrem na Linha de Monte/Desmonte. Apenas atletas, árbitros e organização podem permanecer na área.

Art. 40º. O bike check-in ocorrerá no sábado, 17/04/2027, das 13h30 às 18h, no Clube 12, sendo obrigatória a apresentação do número de competição e a permanência da bicicleta sob guarda da organização até o dia da prova.

Art. 41º. A retirada de material da Área de Transição (bike check-out) ocorrerá no domingo, das 10h30 às 13h30, no Clube 12, mediante entrega da tornazeleira/chip e identificação pelo número de competição ou autorização do Delegado Técnico ou Árbitro Geral; o atleta que não registrar a retirada na súmula própria será considerado ausente. Após a Área de Recuperação (pós-chegada), o atleta receberá assistência inicial. Decorridos 40 (quarenta) minutos do anúncio, pelo DT, da autorização de retirada, o material remanescente será recolhido pelo Árbitro de Transição e ficará disponível mediante taxa de transporte e armazenagem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para os atletas que concluírem a prova após o encerramento do bike check-out, a organização manterá procedimento operacional de retirada das bicicletas no período das 13h00 às 14h00.

Capítulo VIII — Drafting (Vácuo), Cartões e Penalidades

Art. 42º. Vácuo (drafting) é proibido durante toda a etapa de ciclismo, para todas as categorias. O atleta dos Grupos Etários e do Revezamento deve manter distância mínima de **16 (dezesseis) metros** do competidor à frente (medida de roda dianteira a roda dianteira) e **3 (três) metros** de distância lateral. Para a categoria Profissional, a zona de vácuo é de **20 (vinte) metros**. Ao ingressar na zona de vácuo, o atleta dispõe de **20 (vinte) segundos** para concluir a ultrapassagem. A distância mínima para motos é de 20 m e para veículos, 35 m.

Art. 43º. Sistema de cartões e penalidades:

Cartão	Aplicação	Penalidade
Azul	Vácuo (drafting); descarte de material fora das zonas de hidratação	Parada na tenda de penalização (Penalty Box), durante a corrida, com duração e procedimento de cumprimento definidos e comunicados no Congresso Técnico; a advertência verbal ou o stop and go no percurso não eximem do cumprimento
Amarelo	Demais infrações penalizáveis (ex.: número irregular, condução perigosa)	Penalização conforme a etapa; cumprimento na tenda de penalização
Vermelho	Infração grave (ex.: torso nu, conduta antidesportiva)	Desclassificação imediata

Art. 44º. Acumulação. A soma de 2 (dois) cartões amarelos, ou 1 (um) cartão vermelho, ou 3 (três) cartões de qualquer natureza, acarreta desclassificação. A contagem é válida para toda a prova, somando-se as etapas de ciclismo e corrida. É responsabilidade do atleta cumprir a penalização; o descumprimento acarreta desclassificação.

Capítulo IX — Cronometragem e Chegada

Art. 45º. É obrigatório o uso do chip de cronometragem durante toda a prova. Haverá controle eletrônico de passagem nas etapas e nos retornos. Considera-se concluída a prova quando o torso do atleta cruza verticalmente a linha de chegada; a partir daí, o resultado é confirmado e o atleta não pode retornar à competição.

Art. 46º. Em caso de empate no tempo oficial, prevalece a ordem de chegada registrada pelo sistema de cronometragem, podendo o Árbitro de Cronometragem recorrer a fotos ou vídeos para o parecer final.

Art. 47º. O atleta deverá manter atitude esportiva, com respeito à arbitragem e aos concorrentes, durante toda a competição.

Capítulo X — Arbitragem, Protestos e Recursos

Art. 48º. A arbitragem é soberana na aplicação das regras técnicas em prova; não cabe recurso contra interpretação subjetiva da arbitragem. As omissões e os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a arbitragem, no âmbito administrativo do evento, sem prejuízo do recurso ao Júri de Competição e do acesso às vias judiciais.

Art. 49º. A composição do **Júri de Competição** ficará sob responsabilidade da FETRISC e será divulgada no Congresso Técnico.

Art. 50º. Prazo de recurso. O recurso poderá ser interposto no prazo de **30 (trinta) minutos** contados da publicação do resultado preliminar da respectiva categoria, mediante protocolo na Sala de Arbitragem, localizada junto à Expo, pelo competidor ou seu representante legalmente constituído (com procuração), dirigido ao Presidente do Júri de Competição, com identificação do requerente (nome completo e número de competição) e breve exposição dos fatos. No ato da apresentação, o requerente pagará taxa de **R\$ 100,00** (cem reais), devolvida em caso de decisão favorável. A cerimônia de premiação de cada categoria somente ocorrerá após o encerramento do prazo e o julgamento de eventuais recursos.

Capítulo XI — Categoria Revezamento

Art. 51º. As equipes de Revezamento poderão ser compostas por 2 (dois) — Dupla — ou 3 (três) — Trio — atletas. As equipes disputarão classificação geral única, sem distinção entre Dupla e Trio nem entre equipes masculinas, femininas e mistas. Os valores de inscrição por equipe constam do Art. 12º.

Art. 52º. A transferência do chip entre os integrantes ocorrerá exclusivamente na área designada pela organização; a troca fora do local acarreta penalização de 10 (dez) minutos no tempo final. É obrigatório o uso do número de peito pelo corredor.

Art. 53º. É obrigatória a presença de todos os integrantes na Área de Transição dentro do horário-limite; a ausência de qualquer integrante acarreta a desclassificação da equipe. Nenhum integrante poderá percorrer etapa diversa da sua. As regras de cancelamento e substituição seguem o Capítulo IV; não havendo substituição, a inscrição da equipe poderá ser cancelada nos termos daquele capítulo.

Capítulo XII — Premiação

Art. 54º. Todos os atletas que concluírem a prova dentro do tempo-limite receberão **medalha de finisher**.

Art. 55º. Serão premiados:

Classificação	Premiação
Grupos Etários — feminino e masculino	Troféu do 1º ao 5º colocado de cada categoria
Geral Amador — feminino e masculino	Troféu do 1º ao 5º colocado
Profissional — feminino e masculino	Premiação em dinheiro do 1º ao 5º colocado (§ 1º)
Revezamento	Troféu do 1º ao 5º lugar na classificação geral única do Revezamento, sem distinção entre Dupla e Trio nem entre equipes masculinas, femininas e mistas

§ 1º. A categoria Profissional terá premiação em dinheiro no valor total de **US\$ 15.000,00** (quinze mil dólares americanos), distribuída igualmente entre feminino e masculino (US\$ 7.500,00 para cada categoria), por colocação:

Colocação	Feminino	Masculino
1º lugar	US\$ 2.800,00	US\$ 2.800,00
2º lugar	US\$ 1.900,00	US\$ 1.900,00
3º lugar	US\$ 1.400,00	US\$ 1.400,00
4º lugar	US\$ 900,00	US\$ 900,00
5º lugar	US\$ 500,00	US\$ 500,00

As demais classificações recebem troféu, sem premiação em dinheiro.

As condições de pagamento da premiação (moeda, conversão, retenções tributárias aplicáveis e prazo) serão informadas pela organização aos atletas Profissionais.

§ 2º. As classificações Geral Amador e dos Grupos Etários consideram o **tempo bruto** por onda de largada, contado do sinal de largada da respectiva onda até a chegada do atleta. As premiações da classificação Geral Amador e dos Grupos Etários são independentes e cumulativas: o atleta premiado na Geral Amador recebe também o troféu do seu Grupo Etário. Não haverá premiação ou classificação específica para PcD.

Art. 56º. A cerimônia de premiação ocorrerá conforme a programação oficial (domingo, 18/04/2027, às 13h30, no Clube 12, em cerimônia conjunta com o Triathlon Sprint), após a confirmação dos resultados das respectivas categorias e o encerramento dos prazos de recurso. O atleta que não comparecer à cerimônia e desejar receber o troféu em casa deverá solicitá-lo à organização em até **7 (sete) dias** após o evento, arcando com taxa administrativa de **R\$ 100,00** (cem reais), além do custo do frete. O envio/entrega pelos Correios ocorrerá em até **20 (vinte) dias** após a confirmação do pagamento. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias sem solicitação, não haverá obrigação de guarda ou envio.

Capítulo XIII — Seguro e Saúde do Atleta

Art. 57º. Todo atleta inscrito está coberto por **seguro de acidentes pessoais** durante sua participação, desde a largada até a conclusão de sua prova, com cobertura de despesas médico-hospitalares de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por atleta, nos limites da apólice contratada pela organização, cujos dados serão divulgados no site oficial. Valores excedentes são de responsabilidade do atleta. A organização não se responsabiliza por ocorrências anteriores à largada ou posteriores à conclusão.

Art. 58º. Haverá serviço de ambulância e apoio médico para atendimento emergencial e remoção à rede pública. O atleta ou seu acompanhante podem optar pela remoção à rede privada, por conta própria. O atendimento médico poderá determinar a retirada do atleta que não reúna condições de prosseguir.

Art. 59º. Ao inscrever-se, o atleta declara estar em plenas condições físicas e de saúde para a prova e assume os riscos inerentes à prática esportiva. Recomenda-se avaliação médica prévia, inclusive cardiológica.

Capítulo XIV — Direito de Imagem e Propriedade Intelectual

Art. 60º. Ao inscrever-se, o atleta autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos e transmissões relativos ao evento, para fins informativos, promocionais e institucionais do organizador e de seus patrocinadores, nos canais e mídias do evento, pelo prazo de **5 (cinco) anos** contados da data de realização, renunciando a qualquer remuneração decorrente.

Art. 61º. A imagem de terceiros não inscritos, inclusive espectadores, será utilizada apenas de forma incidental. A imagem de menores de 18 anos somente será divulgada mediante autorização expressa do responsável legal. As filmagens, transmissões e fotografias oficiais têm direitos reservados aos organizadores; cobertura jornalística ou a presença de profissional de mídia depende de autorização prévia da organização.

Capítulo XV — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Art. 62º. Os dados pessoais coletados na inscrição serão tratados nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, para as finalidades de gestão e operação do evento, comunicação com o atleta, cronometragem, divulgação de resultados e uso de imagem (Capítulo XIV). Os dados não serão compartilhados com terceiros sem consentimento, salvo quando necessário à execução do evento (cronometragem, seguro, federação) ou por determinação legal.

Art. 63º. Dados de saúde eventualmente fornecidos (laudo médico) constituem **dado pessoal sensível** e serão tratados exclusivamente para validação da inscrição, com acesso restrito. O titular poderá exercer seus direitos (acesso, correção, portabilidade e exclusão) pelo e-mail contato@challenge-brazil.com.

A política de privacidade do evento será disponibilizada no site oficial.

Capítulo XVI — Responsabilidades e Disposições Gerais

Art. 64º. A organização reserva-se o direito de alterar datas, horários e percursos por motivos de força maior ou segurança, comunicando as mudanças nos canais oficiais (site oficial e e-mail cadastrado) até, no máximo, o Congresso Técnico, salvo situações supervenientes. Em caso de suspensão ou cancelamento por força maior, a organização adotará política específica de crédito/reembolso, a ser divulgada, não se responsabilizando por despesas de deslocamento, hospedagem e preparação.

Art. 65º. A Comissão Organizadora poderá, conforme as necessidades do evento, alterar este regulamento total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial e comunicando os atletas inscritos. Questionamentos e solicitações deverão ser enviados ao canal oficial de atendimento, **contato@challenge-brazil.com**.

Art. 66º. Os participantes estão sujeitos a controle de dopagem, nos termos do Código Mundial Antidopagem (WADA). O resultado analítico adverso implica desclassificação, exclusão dos resultados e

suspensão mínima de 2 (dois) anos das provas do circuito T100 Challenger, com comunicação à **Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD)**, à **CBTri** e à **ATGF** — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis, entidade organizadora.

Art. 67º. Qualquer agressão física ou moral a membros da organização, ou o uso de meios ilícitos para obter vantagem, acarreta desclassificação e possível suspensão do circuito. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nas regras da modalidade e na boa-fé.

Capítulo XVII — Foro Competente

Art. 68º. Estes termos são regidos pela legislação brasileira. Fica eleito o **foro da comarca de Florianópolis/SC** para dirimir controvérsias decorrentes deste regulamento, ressalvada a faculdade do consumidor de ajuizar ação no foro de seu domicílio, nos termos do art. 101, I, do Código de Defesa do Consumidor.

Florianópolis/SC, 12 de outubro de 2026.

ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis

CNPJ 06.143.352/0001-82

Assinatura: _____

Anexo I — Termo de Responsabilidade

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

- VII. Estou ciente de que se trata do **T100 Challenger Florianópolis 2027**, prova de triatlo na distância de 2 km de natação, 80 km de ciclismo e 18 km de corrida (percurso total de 100 km);
- VIII. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar, não havendo recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas;
- IX. Assumo, por livre e espontânea vontade, todos os riscos inerentes à prova e suas consequências (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando organizadores, colaboradores e patrocinadores de responsabilidade por danos materiais, morais ou físicos que porventura eu venha a sofrer, ressalvada a hipótese de culpa comprovada da organização;
- X. Li, conheço e aceito integralmente os termos deste regulamento;
- XI. Autorizo o uso da minha imagem para divulgação do evento, nos termos do capítulo próprio deste regulamento;
- XII. Não portarei material publicitário, promocional ou político sem autorização por escrito da organização, nem objeto que ponha em risco a segurança do evento, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas do evento;
- XIII. Se participar representando equipe, prestador de serviço ou veículo de mídia, comprometo-me a respeitar as áreas destinadas às equipes, ciente de que estruturas de apoio montadas em locais inadequados ou sem autorização por escrito podem motivar minha retirada da prova e do local do evento;
- XIV. Estou ciente das penalidades e possíveis desclassificações em caso de descumprimento do regulamento;
- XV. Assumo as despesas de hospedagem, deslocamento, assistência médica e demais decorrentes da minha participação, antes, durante e após o evento, inclusive na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública;
- XVI. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades previstas neste regulamento, nos termos da LGPD.

Assinatura do atleta: _____ Data: ____/____/____